



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

Amvap alerta gestores quanto aos prazos para desincompatibilização

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – Amvap, por meio do seu departamento de Assessoria Jurídica, elaborou documento alertando para os prazos previstos em lei para desincompatibilização nas eleições de outubro deste ano.

Os candidatos que pretendem concorrer a cargos eletivos nestas eleições devem ficar atentos aos prazos previstos na Lei Complementar 64/90 que regulamenta o disposto no parágrafo nono do artigo 14 da Constituição Federal, que trata das inelegibilidades.

Para cada cargo ou função exercida e para cada **cargo ou função ao qual se pretende concorrer** existe a previsão de prazos distintos. **Atentem-se ao prazo do dia 04/04/2020, nesse caso, os requerimentos deverão ser apresentados e protocolados até o dia 03/04/2020.**

Diante de datas e das leis, resoluções e artigos que regem a demanda, a Amvap dispõe de orientação completa no anexo abaixo.

Baixe aqui o anexo sobre desincompatibilização. (documento anexo) ou acessem o sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleicoes/desincompatibilizacao/desincompatibilizacao>

Uberlândia-MG, 30 de Março de 2020.

Anuar Arantes Amui
Presidente da AMVAP
Prefeito do Prata